



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 6596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.727, de 23 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a restrição de locomoção noturna, como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.727, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a restrição de locomoção noturna, como medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com ajustes quanto as diretrizes relativas a restrição de circulação noturna impostas pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto nº. 20.240 de 21 de fevereiro de 2021, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que a atual conjuntura exige a união de esforços dos entes federativos quanto as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, exigindo-se, portanto, o acolhimento do Decreto Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº. 20.240 de 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 9.721, de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis, 23 de fevereiro de 2021.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Administração